Diário Oficial Eletrônico
do Município de Timon - DOEM

Instituido pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.556 * ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

IPMT 2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 2
INEDITORIAL 3
SEMED.....3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodriques
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodriques
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Politica	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extrarodinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodriques dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodriques de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

IPMT

PORTARIA Nº 112/IPMT/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004 e o que consta no Processo nº **009/2019/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº **039/IPMT/2019**, de 01 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER Pensão por Morte,** vitalícia, sem paridade, à senhora **Irineia Silva Lima**, esposa do ex-servidor público municipal **Francisco José da Costa Lima**, cargo "Auditor Fiscal da Receita Municipal", matrícula nº 15000-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças, falecido em atividade, óbito ocorrido em **09/01/2019**, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 12, inciso I, da LCM nº 004/2004.

Art. 2º. O valor inicial da pensão será de R$ 6.985,01 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo), com base nos últimos proventos do servidor, conforme Lei Complementar Municipal nº 032, de 17/12/2015.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 110/IPMT/2026 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004 e o que consta no Processo nº **228/2018/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº **105/IPMT/2018**, de 12 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER Pensão por Morte,** vitalícia, sem paridade, ao senhor **José de Ribamar de Sousa**, esposo da ex-servidora pública municipal aposentada **Maria do Espírito Pereira Sousa**, cargo "Zeladora" sem enquadramento em nível/padrão/referência, matrícula nº 89882, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em **07/06/2018**, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 12, inciso I e art. 55 da LCM nº 004/2004.

Art. 2º. O valor inicial da pensão será de R$ 1.016,47 (mil e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), com base nos últimos proventos da servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para a data do óbito.

PORTARIA Nº 111/IPMT/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004 e o que consta no Processo nº **397/2016/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº **021/IPMT/2017**, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER Pensão por Morte,** vitalícia, sem paridade, ao senhor **José dos Santos**, companheiro da ex-servidora pública municipal **Maria das Graças Lima**, cargo "Zelador 5", matrícula nº 371, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, óbito ocorrido em **30/01/2010**, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 12, inciso I, da LCM nº 004/2004.

Art. 2º. O valor inicial da pensão será de R$ 1.236,02 (mil duzentos e trinta e seis reais e dois centavos), com base nos últimos proventos da servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 109/IPMT/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004 e o que consta no Processo nº **111/2020/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº **070/IPMT/2020**, de 09 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER Pensão por Morte,** temporária, sem paridade, ao dependente menor **Miguel Mendes Rosa**, filho da ex-servidora pública municipal **Rosana Mírian Mendes Rosa**, cargo "Farmacêutico" sem enquadramento em nível/padrão/referência, matrícula nº 918783-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em **02/06/2020**, em atividade, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 12, inciso I e art. 55 e 57 da LCM nº 004/2004.

Art. 2º. O valor inicial da pensão concedida ao filho **Miguel Mendes Rosa** corresponde ao rateio na seguinte proporção: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) que equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros, sob a responsabilidade do IPMT, a partir de 21 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 108/IPMT/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004 e o que consta no Processo nº **111/2020/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº **069/IPMT/2020**, de 09 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER Pensão por Morte,** temporária, sem paridade, ao senhor **Mychel Keyson Freitas Rosa**, esposo da ex-servidora pública municipal **Rosana Mírian Mendes Rosa**, cargo "Farmacêutico" sem enquadramento em nível/padrão/referência, matrícula nº 918783-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em **02/06/2020**, em atividade, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 12, inciso I e art. 55 e 57 da LCM nº 004/2004 e artigo 2º, § 2º, c, 4, da LCM nº 041/2016.

Art. 2º. O valor inicial da pensão concedida ao esposo **Mychel Keyson Mendes Rosa** corresponde ao rateio na seguinte proporção: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) que equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros, sob a responsabilidade do IPMT, a partir de 21 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 113/IPMT/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004 e o que consta no Processo nº **108/2017/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº **064/IPMT/2017**, de 08 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER Pensão por Morte,** vitalícia, sem paridade, à senhora **Maria dos Santos Bandeira da Silva**, companheira do ex-servidor público municipal **Vicente Pimentel de Morais**, cargo "Vigia", matrícula nº 15298, do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Timon, falecido em **02/03/2017**, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 12, inciso I, da LCM nº 004/2004.

Art. 2º. O valor inicial da pensão será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com efeitos a partir da data do óbito.

PORTARIA Nº 114/IPMT/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004 e o que consta no Processo nº **164/2018/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº **071/IPMT/2018**, de 03 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER Pensão por Morte,** vitalícia, sem paridade, à senhora **Luzia de Oliveira Silva**, esposa do ex-servidor público municipal **Luzia de Oliveira Silva**, cargo "Professor Leigo I", matrícula nº 7180, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, falecido em **26/04/2018**, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 12, inciso I, e art. 55 da LCM nº 004/2004.

Art. 2º. O valor inicial da pensão será de R$ 1.218,06 (mil duzentos e dezoito reais e seis centavos), com base nos últimos proventos do servidor, retroagindo os efeitos para a data do óbito.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 0154/2026
Favorecido: PAULA MARIA PINHEIRO DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: CONSELHEIRO TUTELAR
Órgão: SEMDES
Destino: SÃO LUÍS-MA
Período: 16 A 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
Quantidade de Diárias: 4

ISSN 2965-8489

Valor Unitário: R$ 200,00
Valor Global: R$ 800,00
Finalidade: VIAGEM A SÃO LUÍS,PARA PARTICIPAR DO 1 SEMINÁRIO DE CONSELHEIROS TUTELAR,QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17,18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Portaria de Concessão nº 0154/2026
Favorecido: ERLANE FERREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: CONSELHEIRO TUTELAR
Órgão: SEMDES
Destino: SÃO LUÍS-MA
Período: 16 A 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
Quantidade de Diárias: 4
Valor Unitário: R$ 200,00
Valor Global: R$ 800,00
Finalidade: VIAGEM A SÃO LUÍS,PARA PARTICIPAR DO 1 SEMINÁRIO DE CONSELHEIROS TUTELAR,QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17,18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Portaria de Concessão nº 0156/2026
Favorecido: LANDERSON HENRIQUE DA SILVA BONFIM SOUSA
Cargo/Função: COORDENADOR
Órgão: SEMDES
Destino: SÃO LUÍS-MA
Período: 16 A 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
Quantidade de Diárias: 4
Valor Unitário: R$ 400,00
Valor Global: R$ 1.600,00
Finalidade: VIAGEM A SÃO LUÍS,PARA PARTICIPAR DO 1 SEMINÁRIO DE CONSELHEIROS TUTELAR,QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17,18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Portaria de Concessão nº 0157/2026
Favorecido: LIZETE RODRIGUES ASSUNÇÃO
Cargo/Função: CONSELHEIRO TUTELAR
Órgão: SEMDES
Destino: SÃO LUÍS-MA
Período: 16 A 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
Quantidade de Diárias: 4
Valor Unitário: R$ 200,00
Valor Global: R$ 800,00
Finalidade: VIAGEM A SÃO LUÍS,PARA PARTICIPAR DO 1 SEMINÁRIO DE CONSELHEIROS TUTELAR,QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17,18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2026

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa POSTO TOTA IV LTDA., portadora do CNPJ 49.589.289/0001-15, estabelecida no endereço na Avenida Desembargador João Manoel, nº 1106 – bairro Flores – Timon/MA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental de Operação n° 57/2024.

SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORES – 2026/2027
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 7.10 do Edital de Abertura nº 03/2026, publicado em 16 de novembro de 2026, torna pública a RETIFICAÇÃO do referido Edital, nos termos a seguir.

1. DO ITEM 2.6, ALÍNEA "D"

No quadro de requisitos mínimos da alínea "d" do item 2.6, fica incluída a seguinte linha:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO
Professor de Projeto de Vida	Licenciatura em Filosofia e/ou Sociologia e/ou Bacharelado em Psicologia

2. DO ITEM 3.3

O item 3.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3 – A experiência profissional será comprovada por Carteira de Trabalho, por contrato acompanhado de declaração do empregador ou por certidão ou declaração de órgão público com o período e a função exercida. Quem atuou na rede municipal de Timon nos últimos 5 anos, por pelo menos 1 (um) ano, poderá comprovar esse período por declaração expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, que deverá ser solicitada pela plataforma CONECTA TIMON. Considera-se como ano de experiência o período de pelo menos 10 (dez) meses, a cada ano, de efetivo exercício na rede municipal de Timon, vedada a sobreposição de períodos e excluídos estágio, monitoria e voluntariado. Na análise curricular, será computado apenas o tempo de efetivo exercício, contado pelos dias efetivamente trabalhados, excluídos os períodos de afastamento, licença ou qualquer outro em que não tenha havido trabalho, ainda que vigente o contrato. Para esse fim, a declaração ou certidão de experiência deverá informar o tempo de efetivo exercício, descontados os afastamentos e as licenças. O contrato sem comprovação de efetivo exercício não será pontuado.

3. DO ANEXO I – CRONOGRAMA

O Anexo I passar a vigorar com a seguinte redação:

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	16/11/2026	Diário Oficial e site www.timon.ma.gov.br
2. Impugnação do Edital	17 e 18/11/2026	CONECTA TIMON
3. Inscrição online com anexação dos documentos	19 a 25/11/2026	CONECTA TIMON (inscrição)
4.Entrega do envelope com os documentos autenticados	23 a 25/11/2026	Centro de Treinamento Wall Ferraz
5. Relação preliminar das inscrições	27/11/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
6. Recurso contra a relação das inscrições	30/11 e 01/12/2026	CONECTA TIMON
7. Resultado dos recursos das inscrições	03/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
8. Resultado preliminar da análise curricular	10/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
9. Recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	11 a 14/12/2026	CONECTA TIMON
10. Resultado dos recursos da análise curricular	18/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
11. Avaliação pela junta médica	04 a 12/01/2027	Junta médica designada (convocação pelo CONECTA TIMON)
12. Relação preliminar da avaliação da junta médica	13/01/2027	CONECTA TIMON
13. Recurso contra a avaliação da junta médica	14 e 15/01/2027	CONECTA TIMON
14. Homologação do resultado final	18/01/2027	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON

DO ANEXO II – QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

No Anexo II, as linhas abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE (REQUISITO BÁSICO)	TOTAL DE VAGAS	AMPLAS	PcD	CH	REMUNERAÇÃO
08	PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Licenciatura em Educação Física	10	09	01	20h	PISO NACIONAL
12	PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (PROJETO DE VIDA)	Licenciatura em Filosofia e/ou Sociologia e/ou Bacharelado em Psicologia	01	01	---	40h	PISO NACIONAL
18	PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (CIÊNCIAS)	Licenciatura em Biologia ou Química ou Ciências ou Física	03	03	---	40h	PISO NACIONAL
19	PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Licenciatura em Educação Física	04	04	---	40h	PISO NACIONAL
22	PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º	Licenciatura em História	03	03	---	40h	PISO NACIONAL

ISSN 2965-8489

CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE (REQUISITO BÁSICO)	TOTAL DE VAGAS	AMPLAS	PcD	CH	REMUNERAÇÃO
	ANO) (HISTÓRIA)						
32	PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Licenciatura em Educação Física	04	04	---	20h	PISO NACIONAL

Fica excluído do Anexo II o código 36 (PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (PROJETO DE VIDA), zona rural, 20h), passando o cargo de Professor de Projeto de Vida a contar com 1 (uma) única vaga, de 40 horas semanais, no código 12.

Para os códigos 08, 19 e 32 (Educação Física), fica suprimida a exigência de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

4. DO ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

No Anexo III, onde se lê "PROFESSOR (CÓDIGOS 01 A 20)", leia-se **"PROFESSOR (CÓDIGOS 01 A 39)"**.

No Anexo III, as linhas abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO
Experiência docente na rede municipal de Timon, comprovada por declaração da SEMAG	1,0 por ano (10 meses)	3,0
Cursos de formação continuada na área educacional (mín. 40h cada), nos últimos 5 anos	0,5 por curso	1,0

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalterados os demais itens, anexos e disposições do Edital de Abertura nº 03/2026 que não foram objeto desta Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 18 de novembro de 2026.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2026GP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – 2026/2027
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 7.11 do Edital de Abertura nº 04/2026, publicado em 16 de novembro de 2026, torna pública a RETIFICAÇÃO do referido Edital, nos termos a seguir.

1. DOS CÓDIGOS DAS VAGAS

Em todo o Edital, inclusive no quadro da alínea "d" do item 2.6, no Anexo II e no Anexo III, o código do cargo de Profissional de Apoio Escolar passa a ser **40** e o código do cargo de Intérprete de Libras passa a ser **41**, mantidos os requisitos mínimos de cada cargo.

2. DO ITEM 2.4

O item 2.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.4 – No ato da inscrição online, o candidato anexará no CONECTA TIMON, em arquivos digitais legíveis, somente em formato PDF, os documentos abaixo e no período indicado no cronograma do Anexo I, entregará cópias autenticadas desses documentos no Centro de Treinamento Prof. Wall Ferraz, Rua Maria Carlos da Silva, nº 1002, Bairro Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65636-230, das 08h às 16h, em envelope lacrado, com o comprovante de inscrição emitido pelo CONECTA TIMON afixada na parte externa, para identificação:

h) PIS/PASEP/NIT, se houver;

2. DO ITEM 2.6

O item 2.6, alínea "d", passa a vigorar com a seguinte redação:

d) possuir o requisito mínimo do cargo, conforme o quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO
Profissional de Apoio Escolar	I - Formação inicial de, no mínimo, nível médio; e II - formação continuada, com carga horária de, no mínimo, cento e oitenta horas, em curso de profissional de apoio.
Intérprete de Libras	Ensino médio completo e curso técnico em tradução e interpretação de Libras reconhecido pelo MEC; ou bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa; ou licenciatura em Letras com habilitação em tradução e interpretação em Libras; ou curso superior em outra área com curso na área de, no mínimo, 360 horas e aprovação em exame de proficiência em Libras – Língua Portuguesa

3. DO ITEM 3.3

O item 3.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3 – A experiência profissional será comprovada por Carteira de Trabalho, por contrato acompanhado de declaração do empregador ou por certidão ou declaração de órgão público com o período e a função exercida. Quem atuou na rede municipal de Timon nos últimos 5 anos, por pelo menos 1 (um) ano, poderá comprovar esse período por declaração expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, que deverá ser solicitada pela plataforma CONECTA TIMON. Considera-se como ano de experiência o período de 10 (dez) meses de efetivo exercício na rede municipal de Timon e de 12 (doze) meses nos demais casos, vedada a sobreposição de períodos e excluídos estágio, monitoria e voluntariado. Na análise curricular, será computado apenas o tempo de efetivo exercício, contado pelos dias efetivamente trabalhados, excluídos os períodos de afastamento, licença ou qualquer outro em que não tenha havido trabalho, ainda que vigente o contrato. Para esse fim, a declaração ou certidão de experiência deverá informar o tempo de efetivo exercício, descontados os afastamentos e as licenças. O contrato sem comprovação de efetivo exercício não será pontuado.

4. DO ITEM 3.7

O item 3.7 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.7 – As vagas estão especificadas no Anexo II. A jornada será de 40 (quarenta) horas semanais para o Profissional de Apoio Escolar e de 30 (trinta) horas semanais para o Intérprete de Libras, nos turnos matutino e vespertino. Os sábados letivos integram a jornada semanal e não geram horas extras.

5. DO ITEM 4.2

O item 4.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2 – A nota final do Profissional de Apoio Escolar e do Intérprete de Libras será a média aritmética entre a nota da análise curricular e a nota da entrevista.

5. DO ITEM 5.2

O item 5.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – Caberá recurso, no prazo de 2 dias úteis estabelecido no Anexo I, contra a relação das inscrições, o resultado preliminar da análise curricular, o resultado preliminar da entrevista e junta médica.

6. DO ANEXO I – CRONOGRAMA

O Anexo I passar a vigorar com a seguinte redação:

ISSN 2965-8489

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	16/11/2026	Diário Oficial e site www.timon.ma.gov.br
2. Impugnação do Edital	17 e 18/11/2026	CONECTA TIMON
3. Inscrição online com anexação dos documentos	19 a 25/11/2026	CONECTA TIMON (inscrição)
4.Entrega do envelope com os documentos autenticados	23 a 25/11/2026, , das 08h às 16h	Centro de Treinamento Wall Ferraz, Rua Maria Carlos da Silva, nº 1002, Bairro Parque Piauí, Timon – MA, CEP 65636-230
5. Relação preliminar das inscrições	27/11/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
6. Recurso contra a relação das inscrições	30/11 e 01/12/2026	CONECTA TIMON
7. Resultado dos recursos das inscrições	03/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
8. Resultado preliminar da análise curricular	10/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
9. Recurso contra o resultado preliminar	11 a 14/12/2026	CONECTA TIMON
10. Resultado dos recursos e convocação para a entrevista	18/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
11. Avaliação pela junta médica e entrevista	04 a 12/01/2027	SEMED
12. Resultado preliminar da avalição da junta médica e entrevista	13/01/2027	CONECTA TIMON
13. Recurso contra o resultado da entrevista e da avaliação da junta médica	14 e 15/01/2027	CONECTA TIMON
14. Homologação do resultado final	18/01/2027	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON

7. DO ANEXO II – QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

O quadro do Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓD.	CARGO	CH	VAGAS AC	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO
40	Profissional de Apoio Escolar	40h semanais	285	15	R$ 1.816,00
41	Intérprete de Libras	30h semanais	5	---	R$ 2.565,30

8. DO ANEXO III – TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

No Anexo III, ficam retificados os seguintes pontos:

a) onde se lê "QUADRO 1 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CÓDIGO 01)", leia-se **"QUADRO 1 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CÓDIGO 40)"**;

b) onde se lê "QUADRO 2 – INTÉRPRETE DE LIBRAS (CÓDIGO 02)", leia-se **"QUADRO 2 – INTÉRPRETE DE LIBRAS (CÓDIGO 41)"**.

No Quadro 1, as linhas abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO
Experiência como profissional de apoio escolar ou cuidador na rede municipal de Timon, comprovada por declaração da SEMAG	1,0 por ano (10 meses)	3,0
Cursos em educação especial ou inclusiva, TEA, Libras, Braille ou primeiros socorros (mín. 40h cada), nos últimos 5 anos	1,0 por curso	4,0

No Quadro 2, as linhas abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO
Tradutor e intérprete de Libras na rede municipal de Timon, comprovada por declaração da SEMAG	1,0 por ano (10 meses)	2,0
Cursos em Libras, educação de surdos ou educação inclusiva (mín. 40h cada), nos últimos 5 anos	1,0 por curso	1,0

A observação ao final do Quadro 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

Obs.: a entrevista do Profissional de Apoio Escolar/Cuidador e do Intérprete de Libras (item 3.4) é pontuada à parte, de 0 a 100 pontos.

9. DO ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E DE HORÁRIO DE TRABALHO

No Anexo V, onde se lê "jornada ( ) 20h ( ) 40h", leia-se **"jornada ( ) 30h ( ) 40h"**.

10. DO ANEXO VI - Quadro A - Cuidador / Profissional de Apoio Escolar (TEA)

Nº	Critério	Pontuação máxima
1	Conhecimento sobre TEA e educação inclusiva	20
2	Compreensão do papel do profissional de apoio	15
3	Manejo de situações práticas	25
4	Postura ética e relação com a criança	15
5	Trabalho em equipe e relação com a família	10
6	Formação e experiência na área	10
7	Comunicação e clareza	5
	TOTAL	**100**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalterados os demais itens, anexos e disposições do Edital de Abertura nº 04/2026 que não foram objeto desta Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 18 de novembro de 2026.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2026GP

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32540441000172, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.11.19 16:34:50 -03'00'

ISSN 2965-8489